



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

REENCONTRO: PLANO DE RETOMADA

#passosseguros

Juiz de Fora, MG, Brasil
Novembro de 2021

DIRIGENTES DO IF SUDESTE MG

Reitor	André Diniz Oliveira
Pró-reitoria de administração	Isaac Euzébio de Faria
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional	Raquel Fernandes
Pró-reitoria de Ensino	Damião de Sousa Vieira Júnior
Pró-reitoria de Extensão	Rosana Machado de Souza
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.....	Geraldo Majela Moraes Salvio
Diretoria de Gestão de Pessoas	Luiz Marcos Soares
Direção Geral do <i>Campus</i> Barbacena.....	Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula
Direção Geral do <i>Campus</i> Juiz de Fora	Claudia Valeria Gavio Coura
Direção Geral do <i>Campus</i> Manhuaçu.....	José Geraldo Soares
Direção Geral do <i>Campus</i> Muriaé.....	Fausto de Martins Netto
Direção Geral do <i>Campus</i> Rio Pomba.....	José Manoel Martins
Direção Geral do <i>Campus</i> Santos Dumont	Benedito Zomirio de Carvalho
Direção Geral do <i>Campus</i> São João del-Rei	Teresinha Moreira de Magalhães
Direção Geral do <i>Campus</i> Avançado Bom Sucesso	Marcos Vinícius Morais Nangino
Direção Geral do <i>Campus</i> Avançado Cataguases	Leandro da Motta Borges
Direção Geral do <i>Campus</i> Avançado Ubá.....	Eduardo Pereira da Rocha

GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Presidente **Silvio Anderson Toledo Fernandes**

Membro **Dênis Derly Damasceno**

Membro **Ernani Coimbra de Oliveira**

Membro **Esther Moreira de Carvalho Gomes**

Membro **Helder Antônio da Silva**

Membro **Luana Parreira Pires**

Membro **Marcos Vinícius Morais Nangino**

Membro **Maritza Dessupoio de Abreu**

Membro **Raquel Blanck Perleberg**

Revisão Linguística **Talita Lara Carvalho Nassur**

Edição Gráfica e Ilustração **Flávio Roza Batalha**

CONTEÚDO

1. Introdução **8**
2. Plano de retomada das atividades presenciais: uma construção coletiva **11**
3. Condicionantes para retorno presencial **15**
4. Considerações finais **28**
5. Referências **30**
6. Anexos **33**

1.

INTRODUÇÃO

“De acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (acesso em 10/2021), o IF Sudeste MG, em suas dez unidades acadêmicas e uma unidade administrativa (Reitoria), possui 685 docentes e 627 técnicos. Em consulta ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (acesso em 10/2021), a instituição conta com 12.474 discentes matriculados, além de dezenas de trabalhadores terceirizados.

A pandemia de COVID-19 tem exigido, desde março de 2020, adaptações na forma de funcionamento do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), com a migração da maioria das atividades para o modo remoto. As atividades consideradas essenciais para o funcionamento da instituição, como limpeza, segurança, serviços de portaria e manutenção dos *campi* e reitoria, foram mantidas na forma presencial. Desde então, há um esforço coletivo para que as atividades continuem sendo desenvolvidas com a mesma qualidade, porém é inegável a falta que a presença física nos ambientes da reitoria e dos *campi* faz na vida de todos.

Diante dessa situação, o IF Sudeste MG está dando continuidade ao [Projeto Reencontro](#). No início, este projeto era composto por 10 (dez) comissões constituídas por servidores e discentes e tinha como objetivo refletir sobre quando, como e em que condições seria o “reencontro” de alunos, servidores e funcionários terceirizados, além de elaborar Regulamentos, Editais e Protocolos (*e-books*) para orientar e dar prosseguimento às atividades institucionais, como pode ser visto no quadro da página seguinte.

Para dar continuidade e retornar com as atividades acadêmicas do ano letivo de 2020 de forma remota, foi promovida pelo Instituto uma semana de ambientação e acolhimento. Nessa semana, especificamente em 14 de setembro de 2020, foi realizado um webinar: “[A \(re\)invenção da sala de aula no ERE: desafios e possibilidades para a prática docente](#)” e, após essa semana, as aulas iniciaram no dia 21 de setembro com outra webinar: “[Abertura do ERE e I Mostra Cultural](#)”.

Devido à situação duradoura da pandemia, foi necessário iniciar o ano letivo de 2021 ainda de forma remota. Nesse sentido, as atividades acadêmicas tiveram início com a “[Aula de Acolhimento](#)”, no dia 19 de maio de 2021, e com o lançamento do [Manual do Estudante](#). Durante todo este período, o IF Sudeste MG tem enfrentado desafios diários procurando a manutenção do ensino de qualidade aos estudantes e preocupando-se com a saúde física e mental da comunidade acadêmica.

Tendo em vista a evolução do processo de vacinação dos servidores, discentes e funcionários terceirizados das instituições da rede federal e as adaptações aos protocolos de biossegurança, após mais de quinze meses de atividades realizadas remotamente, o IF Sudeste MG, através do Projeto Reencontro, iniciou o planejamento ao retorno presencial. Ressalta-se que esse retorno será gradual, realizando sempre o controle de aglomerações e com a exigência de medidas de distanciamento social e de biossegurança. Além disso, deverá estar alinhado aos indicadores epidemiológicos e às recomendações expressas nos protocolos emitidos pelas autoridades sanitárias locais e estaduais, por meio de seus Planos e Programas de monitoramento e combate à pandemia do coronavírus.

Cabe destacar que alguns municípios que possuem unidades do IF Sudeste MG (Barbacena, Bom Sucesso, Cataguases, Manhuaçu, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont, São João del-Rei e Ubá) estão vinculados ao **Plano Minas Consciente**, do Governo de Minas Gerais. O município de Juiz de Fora, que além de ter um *campus* é a sede da reitoria do Instituto, está seguindo o **Programa Juiz de Fora Viva – Cidade em Movimento**. Tanto o Plano como o Programa são responsáveis por apresentar as considerações para o retorno das atividades de ensino de forma presencial.

O planejamento desse retorno seguro às atividades presenciais seguirá orientações e diretrizes gerais, com a preparação dos ambientes e engajamento da comunidade escolar, de forma a garantir soluções coletivas que ampliem a defesa do direito à educação. Nesse sentido, é importante persistir na implementação consistente de ações para retardar a disseminação do vírus, com adoção de medidas para que a comunidade acadêmica possa proteger a si mesma e às outras pessoas nos locais onde vivem, trabalham, aprendem e se divertem. As medidas essenciais de mitigação (uso correto de máscaras, higiene das mãos, distanciamento físico, ventilação dos ambientes e rastreamento de contato em combinação com isolamento e quarentena) devem permanecer mesmo após a imunização, até que tenhamos o controle da pandemia.

Atividades desenvolvidas na versão anterior

• Resolução nº 32, de 28 de agosto de 2020

Dispõe sobre o Regulamento do Ensino Remoto Emergencial - ERE, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes presenciais e a distância, Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Cursos de Graduação;

• Resolução nº 33, de 28 de agosto de 2020

Dispõe sobre o Regulamento do Ensino Remoto Emergencial - ERE, para os Cursos de Pós-Graduação;

• Ebook Projeto Reencontro: adequações no ambiente dos *campi* e reitoria, de 06 de julho de 2020;

• Ebook Projeto Reencontro: conectividade e acesso à internet dos estudantes, de agosto de 2020;

• Cartilha de orientação do Ensino Remoto Emergencial - ERE, de 16 de setembro de 2020;

• Webinar e cartilha para tirar dúvidas sobre direitos autorais e de imagem no ERE, em 17 de setembro de 2020;

• Edital de seleção de bolsista para apoio na educação especial no ERE, de 22 de setembro de 2020;

• Edital de processo de seleção para mediadores digitais, de 23 de setembro de 2020;

• Edital de Benefício de Inclusão Digital, de 02 de outubro de 2020;

• Webinar para analisar o primeiro mês de ERE, em 16 de outubro de 2020;

• Vídeo de orientações para estudantes no ERE, de 20 de outubro de 2020;

• E-book Projeto Reencontro: definição de novas rotinas nos *campi* e reitoria, de outubro de 2020;

• E-book Projeto Reencontro: diretrizes para o cuidado com os servidores, de outubro de 2020.

2.

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS: **UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA**

De acordo com Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (acesso em outubro de 2021), o IF Sudeste MG, com suas 10 (dez) unidades acadêmicas e 1 (uma) unidade administrativa (Reitoria), possui 685 (seiscentos e oitenta e cinco) docentes e 627 (seiscentos e vinte e sete) técnicos e, em consulta ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IF sudeste MG - SIGAA (acesso em outubro de 2021), o instituto conta com 12474 (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro) discentes matriculados, além de dezenas de trabalhadores terceirizados. Tendo em vista que os impactos da pandemia vão além dos diretamente relacionados ao vírus e à doença, estando entre eles os relacionados à saúde mental e à atenção psicossocial (Noal et al, 2020), é importante sinalizar novos horizontes e perspectivas para um retorno presencial, gradual e seguro.

Com base na ciência e tendo como princípio fundamental o cuidado com a preservação da vida e da saúde, é preciso orientar a comunidade acadêmica do IF Sudeste MG sobre quais são as balizas para planejar o retorno presencial gradual e seguro de atividades administrativas e acadêmicas que não podem ser desenvolvidas por meio remoto, considerando a relevância e a responsabilidade social do Instituto.

Nesse sentido, o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do IF Sudeste MG, um produto do Projeto Reencontro, tem a finalidade de apresentar um planejamento estabelecendo critérios para definição e escolha das atividades que poderão ser retomadas de forma presencial, com segurança e em respeito aos protocolos de biossegurança estabelecidos durante a pandemia do COVID-19.

Essa proposta foi construída de forma coletiva, a partir dos trabalhos realizados pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação da Pandemia e pelas Comissões (central e temáticas) do Projeto Reencontro, reestruturadas no dia 29 de junho de 2021, da seguinte forma:

- **Comissão Central**

Coordenação, orientação e definição de ações e atividades para as comissões Temáticas;

- **Comissão 1**

Adequações de ambientes e definição de novas rotinas;

- **Comissão 2**

Cuidados com os servidores;

- **Comissão 3**

Regulamentação e orientação das atividades de pesquisa, pós-graduação e extensão;

- **Comissão 4**

Desenvolvimento de ações de comunicação;

- **Comissão 5**

Desenvolvimento e cuidados com os (as) estudantes;

- **Comissão 6**

Assessoramento e orientação das atividades de ensino;

- **Comitê de acompanhamento e avaliação da pandemia**

Assessoramento da Gestão do IF Sudeste MG para garantir o retorno presencial seguro.



Essas comissões contam com a participação de dirigentes, em cargos e funções estratégicos, representantes docentes, técnicos administrativos em educação (TAEs) e estudantes do IF Sudeste MG, de gestão integrada e compartilhada no estabelecimento de condicionantes para o retorno presencial.

Considerando o atual cenário epidemiológico e as ações de biossegurança e de contingências que deverão ser executadas nos *campi* e na reitoria, este documento é estruturado da seguinte forma:

- **Condicionantes para o retorno presencial;**
- **Desenvolvimento e cuidados com os estudantes;**
- **Cuidados com os servidores;**
- **Atividades de Ensino para os Cursos Técnicos e Graduação;**
- **Atividades de Ensino para a Pós-Graduação e atividades de Pesquisa e Extensão;**
- **Adequações dos ambientes e novas rotinas.**

3.

CONDICIONANTES PARA RETORNO PRESENCIAL

3.1. Cenários da retomada das atividades

O Retorno às atividades presenciais será conforme este Plano de Retomada, Regulamentos para o Ensino Remoto (ERE) e Ensino Combinado (ECE), Portarias, Documentos e E-books produzidos pelas Comissões e Regulamentações vigentes sobre a jornada de trabalho dos servidores. Além disso, como o retorno ocorrerá de forma gradual, o IF Sudeste MG estabeleceu os seguintes cenários:

Cenário 1

Atividades Remotas - atividades presenciais suspensas, exceto as definidas pela Reitoria e pelas diretorias das unidades como essenciais.

Cenário 2

Atividades combinadas com alternância gradual - retorno gradativo de atividades presenciais:

- Para os Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes e de Graduação, retorno somente de disciplinas ou parte delas com conteúdos práticos não adaptáveis ao ensino remoto, que tenham formandos matriculados e que possuam visitas técnicas curriculares previstas no PPC, as quais ficaram pendentes para formandos;
- Para a Pós-Graduação, retorno de disciplinas e conteúdos de disciplinas de acordo a Resolução CONSU nº 43/2021 do Regulamento do Ensino Combinado Emergencial (ECE) da Pós-Graduação;

Observação

As atividades de ensino dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio permanecerão remotas no cenário 2.

- Retorno de trabalhos administrativos e serviços essenciais para a realização das atividades deste cenário.

Cenário 3

Atividades Combinadas com alternância regular - ampliação do retorno de atividades presenciais.

- Para os Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes e de Graduação, retorno regular das atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme resoluções específicas que dizem respeito à retomada de atividades combinadas (presencial/remota);
- Para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, retorno regular das aulas de conteúdos práticos para as turmas do 3º ano, conforme Resolução CONSU nº 42/2021 do Regulamento do Ensino Combinado Emergencial (ECE);
- Realização de oficinas práticas, dias de campo e ações similares que visem a atender à demanda de atividades presenciais previstas nas disciplinas e que não puderam ser ofertadas no ERE;
- Retorno de todos os trabalhos administrativos na reitoria e nos *campi*, organizando os setores com base em rodízio de profissionais, diversidade de horários e manutenção de quantitativo dentro do mínimo necessário para o atendimento às boas práticas de biossegurança e conforme **Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021.**

Cenário 4

Atividades presenciais plenas.

- Retorno presencial de todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de trabalhos administrativos dos servidores que ainda não haviam retornado no cenário 3.

Uma vez determinada pela gestão a alteração de cenário e assim que essa decisão for publicada nos meios oficiais, as unidades deverão atender às premissas do novo cenário em até 15 dias corridos. Em circunstâncias de intercorrências em âmbito local, esse período poderá ser flexibilizado a partir do entendimento entre a gestão da unidade e do IF Sudeste MG.

Observação

Os critérios de retorno que estão elencados a seguir que dizem respeito ao Índice de vacinação, à Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 e ao Percentual (%) de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 devem ser avaliados separadamente por macrorregião, para que uma não interfira no avanço ou no retrocesso de cenário da outra.

3.1.1. Critérios para avançar de cenários

A Organização Mundial da Saúde (OMS), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e outros organismos internacionais recomendam alguns critérios ao planejar a retomada das atividades escolares presenciais e alertam para indicadores que reflitam a realidade local e de cada país. No Brasil, são utilizados alguns dos indicadores construídos e orientados por organismos nacionais e internacionais, como o **Centro para Controle e Prevenção de Doenças (CDC)** e o **CONASS/CONASEMS**, sendo utilizados como indicadores a taxa de ocupação de leitos, a taxa de positividade de RT-PCR na população, a taxa de contágio, os casos novos, entre outros. O CDC atualizou em 09/07/2021 alguns dos indicadores para o retorno às aulas com vistas à tomada de decisão pelos gestores públicos. Dessa forma, é essencial proteger toda a comunidade escolar e diminuir a disseminação do SARS-CoV-2.

3.1.1.1. Avançar do Cenário 1 para o Cenário 2

A mudança do cenário 1 para o cenário 2 estará condicionada ao atendimento simultâneo de todos os critérios a seguir:

- Índice de vacinação da população total nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais acima de **40%**: 2ª dose ou dose única (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/vacinometro>);

- Média móvel de sete dias consecutivos da Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R) < 1 (<https://loft.science/1>);
- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais com média móvel de sete dias consecutivos abaixo de 60% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>);
- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 entre 5% e 7,9% nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia2>).



1 Esse indicador mede a transmissibilidade do agente infeccioso, a taxa de contágio e o seu cálculo leva em consideração uma população não vacinada, o número de infectados e casos em um dado momento. O valor de R_0 informa quantas pessoas podem ser contaminadas a partir de uma ou mais pessoas infectadas. O valor ideal de R para maior segurança nas decisões de reabertura é $R < 0,5$ por, pelo menos, 7 dias, enquanto valores abaixo de 1 nos indicam a redução da transmissão, com diminuição da taxa de contágio. Quanto menor o valor, menor será a chance de contágio.

2 A percentagem de testes de diagnóstico e rastreio positivos durante os últimos 7 dias é calculada dividindo o número de testes positivos durante os últimos 7 dias pelo número total de testes resultantes no mesmo período. Percentual entre 5 e 7,9 demonstram que a transmissão do vírus está moderada e o percentual abaixo de 5 que a transmissão do coronavírus está baixa.

3.1.1.2. Avançar do Cenário 2 para o Cenário 3

A mudança do cenário 2 para o cenário 3 estará condicionada ao atendimento simultâneo de todos os critérios a seguir:

- Índice de vacinação da população total das macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais acima de 70%: 2ª dose ou dose única (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/vacinometro>);
- Média móvel de sete dias consecutivos da Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R)<0,8 (<https://loft.science/>);
- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais com média móvel de sete dias consecutivos abaixo de 40% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>);
- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 menor que 5%, nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>).

3.1.1.3. Avançar do Cenário 3 para o Cenário 4

A mudança do cenário 3 para o cenário 4 estará condicionada ao atendimento simultâneo de todos os critérios a seguir:

- Índice de vacinação da população total das macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais acima de 85%: 2ª dose ou dose única (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/vacinometro>);
- Média móvel de sete dias consecutivos da Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R)<0,5 (<https://loft.science/>);
- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais com média móvel de sete dias consecutivos abaixo de 20% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>);
- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 menor ou igual a 0% nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>).

3.1.2. Critérios para retroceder de cenários

3.1.2.1 Retroceder do cenário 2 para o 1

O retrocesso do cenário 2 para o cenário 1 deverá ocorrer quando, pelo menos, os dois critérios abaixo estiverem sendo observados:

- Média móvel de sete dias consecutivos da Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R)>1 (<https://loft.science/>);

- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais, com média móvel de sete dias consecutivos acima de 70% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>);
- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 maior que 20% nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>).

3.1.2.2 Retroceder do cenário 4 ou 3 para o 2

O retrocesso do cenário 3 para o cenário 2 deverá ocorrer quando, pelo menos, os dois critérios abaixo estiverem sendo observados:

- Média móvel de sete dias consecutivos da Taxa de contágio do estado de Minas Gerais entre 0,85 e 1,0 (<https://loft.science/>);
- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais com média móvel de sete dias consecutivos acima de 50% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>);
- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 entre 10 e 20% nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>).

3.1.2.3 Retroceder do cenário 4 para o 3

O retrocesso do cenário 4 para o cenário 3 deverá ocorrer quando, pelo menos, os dois critérios abaixo estiverem sendo observados:

- Média móvel de sete dias consecutivos da Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R) entre 0,5 e 0,8 (<https://loft.science/>);
- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais com média móvel de sete dias consecutivos acima de 30% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>);
- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 entre 5 e 8% nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>).

3.1.2.4 Retroceder do cenário 4 ou 3 para o 1

O retrocesso do cenário 4, 3 ou 2 para o cenário 1 deverá ocorrer quando, pelo menos, os dois critérios abaixo estiverem sendo observados:

- Média móvel de sete dias consecutivos da Taxa de contágio do estado de Minas Gerais (R) > 1 (<https://loft.science/>);
- Proporção de leitos UTI SUS exclusivos para COVID-19 ocupados nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais com



média móvel de sete dias consecutivos acima de 70% ou acima de 90% (<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel>);

- Percentual de Variação da Taxa de Incidência para COVID-19 maior que 20% nas macrorregiões centro sul e sudeste do Estado de Minas Gerais (<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>).

3.1.3. Critérios para a realização de atividades dentro dos cenários

Em qualquer cenário, deve ser observado o cumprimento dos condicionantes abaixo para realizar atividades presenciais:

- O Protocolo de Biossegurança e Adequação do Espaço Físico e o Monitoramento devem estar implementados (E-book da Comissão 1 - C1);
- O monitoramento nos *campi* e reitoria e os indicadores epidemiológicos da macrorregião centro sul e sudeste do estado de Minas Gerais determinam o momento e o ritmo da retomada de atividades presenciais, assim como possíveis retrocessos;
- Estudantes e servidores com indicação de retorno para atividade presencial devem receber orientações sobre medidas preventivas e assinar o Termo de Ciência e Compromisso (Anexo I) para a realização de atividades presenciais na vigência da pandemia de COVID-19. O objetivo é assegurar

o compromisso com as medidas comportamentais de biossegurança (E-book da Comissão 1 - C1);

- Conforme **Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021**, os servidores públicos federais com as condições ou portadores de fatores de risco para a COVID-19 deverão permanecer com suas atividades remotas e, por analogia, recomenda-se aos funcionários terceirizados e aos estudantes inseridos no mesmo contexto a também permanecerem com a realização de suas atividades remotamente³;

³ As orientações previstas nesta resolução que se aplicam, no que couber, aos contratos terceirizados, deverão ser objeto de definição entre os prepostos e a Administração.

- Até que sobrevenha legislação posterior municipal, estadual ou federal em sentido diverso, que todos que porventura frequentarem as unidades do IF Sudeste MG, para visitas, trabalho, estudo, pesquisa, extensão, estejam completamente imunizados contra COVID-19, conforme apregoa o Plano Nacional de Imunização, exceto naqueles casos de impossibilidade, comprovada por atestado médico, de se imunizar;

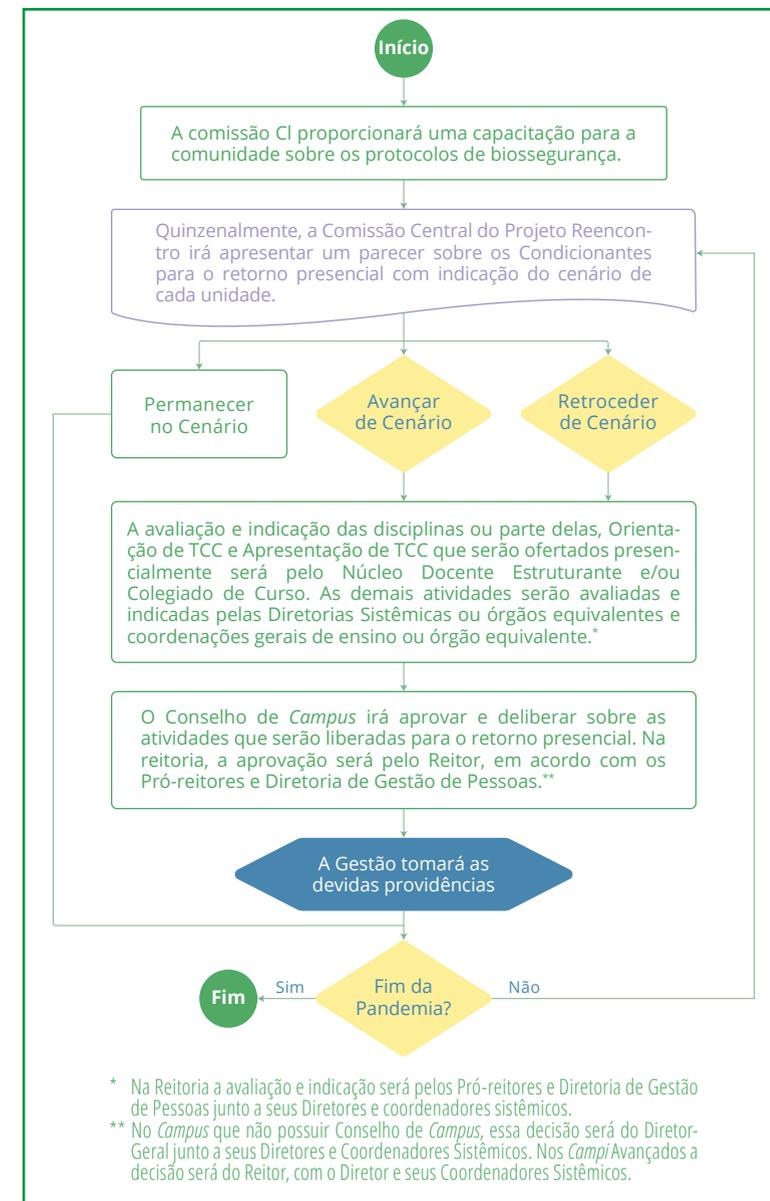


- Autorização da Prefeitura onde os *campi* e a reitoria estiverem localizados para avanço e retrocesso de cenários;
- Para a realização de visitas técnicas curriculares previstas no PPC, deverão ser observados os seguintes parâmetros:
 - O local de destino da visita técnica deverá atender aos critérios definidos no cenário;
 - Em caso de viagens para visitas técnicas que passarão por processo licitatório, os critérios definidos no cenário deverão ser atendidos na data da contratação dos serviços;
 - Se no décimo (10º) dia que antecede a data da viagem os critérios do cenário não estiverem sendo atendidos na cidade de destino, a realização da viagem será avaliada pelo Comitê de acompanhamento e avaliação da pandemia no prazo máximo de 48 horas, para emissão de parecer favorável ou não à realização da viagem.

Ressalta-se que as atividades que serão realizadas de forma presencial deverão ser apreciadas e aprovadas pelo Conselho de *Campus* de cada unidade. No *campus* que não possuir Conselho de *Campus*, a decisão será do Diretor-Geral junto a seus Diretores e Coordenadores Sistêmicos. Nos *campi* avançados essa decisão será do Reitor, com o Diretor e seus Coordenadores Sistêmicos. Na reitoria, a aprovação será pelo Reitor, em acordo com os Pró-Reitores e Diretoria de Gestão de Pessoas.

Em caso de comprovação de contaminação de integrantes da comunidade acadêmica que estiverem atuando presencialmente, o *campus* deverá observar e seguir rigorosamente as recomendações do e-book “Projeto Reencontro: adequações no ambiente dos *campi* e reitoria” (E-book da Comissão 1 - C1).

3.1.4. Fluxograma de ações



3.2. Desenvolvimento e cuidados com os estudantes

Com relação ao desenvolvimento e cuidados com os estudantes, de forma a garantir o retorno presencial seguro assim que as condições sanitárias permitirem, o IF Sudeste MG vem desenvolvendo as seguintes ações:

a. Ações de Acolhimento aos estudantes:

- Realização de Lives de Boas Vindas aos estudantes;
- Organização do **Manual do Estudante**, com as principais informações para a interação do aluno sobre as questões relacionadas ao ERE;
- Publicações quinzenais de dicas de saúde nas redes sociais do IF Sudeste MG, para a prevenção da COVID-19 e outros agravos;
- Apoio à realização de Mostras Culturais on-line;
- Apoio à realização dos Jogos Eletrônicos (eJIF Games).

b. Ações para os estudantes público-alvo da educação especial:

- Apoio às ações para contratação de novos intérpretes de LIBRAS;
- Apoio à renovação de contrato com outras instituições para estagiários de LIBRAS;
- Edital para professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- Apoio à Live sobre ações inclusivas “Desafios e Possibilidades”.

c. Ações de capacitação nas tecnologias digitais:

- Capacitações de estudantes e pais, voltadas para o Sistema Acadêmico (SIGAA), através de oficinas virtuais.

d. Ações de Assistência Estudantil:

- Publicações de editais de auxílio para alunos com baixa condição sócioeconômica:
 - Edital de auxílio emergencial;
 - Edital de Auxílio para aquisição de equipamentos;
 - Edital de Auxílio para contratação de internet.
- Adesão ao Edital para Projeto Alunos Conectados do MEC, para o recebimento de chips para uso de internet;
- Avaliação sócioeconômica e acompanhamento dos editais;
- Apresentação da Live “Tira dúvidas” da Assistência Estudantil.

e. Ações de apoio Psicológico:

- Rodas de conversa on-line com os estudantes;
- Atendimento individual on-line aos estudantes;
- Atendimento familiar on-line;
- Editorial nas redes sociais do IF Sudeste MG, com publicações quinzenais de dicas de saúde mental para os alunos;

- Ação de orientação aos pais para auxiliá-los a lidar com as variadas dificuldades dos alunos diante do ERE, através de vídeos curtos gravados pelos psicólogos e veiculados nos grupos de WhatsApp dos pais.

f. Ações de busca ativa aos alunos não frequentes:

- Publicação de Instrução Normativa **PROEN N°07/2021**, para aferição periódica de frequência dos estudantes;
- Levantamento dos estudantes não frequentes;
- Contato com estudantes não frequentes e/ou seus familiares;
- Encaminhamento de demandas aos setores de apoio para auxílio nas dificuldades encontradas.

g. Ações para o Plano de Retomada:

- Continuidade das ações já implementadas no ERE;
- Acolhimento dos novos estudantes;
- Capacitação de estudantes a partir de implementações e adequações realizadas nas unidades de acordo com as orientações emitidas, especialmente aquelas produzidas no âmbito do Projeto Reencontro;
- Monitoramento, registro, orientação e acompanhamento das condições de saúde dos estudantes em relação aos sintomas da COVID-19;
- Acompanhamento da vacinação dos estudantes contra a doença.

3.3. Cuidados com os servidores

Com os objetivos de estabelecer os procedimentos de monitoramento, levantamento, registro, orientação e acompanhamento das condições de saúde dos servidores, o IF Sudeste MG vem desenvolvendo as seguintes ações:

- Elaboração do *e-book* “Diretrizes para o cuidado com os servidores”;
- Atendimento, monitoramento e acompanhamento das demandas, principalmente no que se refere às orientações de saúde, afastamentos do trabalho devido à COVID-19, higiene e segurança, considerando o *e-book* “Diretrizes para o cuidado com os servidores”;
- Acolhimento em saúde mental em tempos de pandemia - oferta de intervenção psicossocial breve aos trabalhadores com caráter preventivo, informativo e de orientação individual, a fim de ajudar na clarificação e organização de situações de crise decorrentes ou agravadas pela pandemia, na busca conjunta de estratégias de enfrentamento e resolução de problemas;
- Práticas de Segurança e Prevenção ao Coronavírus no Setor de Biblioteca - para atuarem de forma segura em seu ambiente de trabalho, tendo em vista o contexto da pandemia da COVID-19 e o retorno do setor às atividades presenciais;
- Publicação de conteúdos no site institucional de informação em saúde, bem-estar e trabalho.

Ademais, estamos vivenciando um contexto pandêmico, que alterou as nossas rotinas pessoais e laborativas, o que demanda a soma de nossos esforços e conhecimentos para ultrapassar as dificuldades impostas às nossas rotinas. Nesse sentido, os psicólogos e psicólogas do IF Sudeste MG consideram que promover a saúde mental não é apenas reconhecer, acolher e escutar de forma qualificada, responsável e cuidadosa os servidores, mas também contribuir para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão institucional.

Sendo assim, a fim de fundamentar as decisões institucionais e complementar as diretrizes para o cuidado com os servidores do Projeto Reencontro do IF Sudeste MG, foi elaborado o documento “Retorno ao Trabalho Presencial no Contexto da Pandemia COVID-19: orientações de saúde mental”. Consideramos importante a consulta e leitura desse documento, pois ele tem o objetivo de diminuir os impactos negativos do retorno presencial ao trabalho sobre a saúde mental de servidores, protegendo e promovendo seus recursos saudáveis; bem como de promover a identificação e acolhida dos casos que necessitem de acompanhamento específico.

3.4. Atividades de Ensino dos Cursos Técnicos e Graduação

O plano de retomada das atividades de ensino deverá abranger as atividades suspensas e não adaptáveis ao modo remoto, e as atividades parcialmente adaptáveis ao modo remoto.

Compreendem as Atividades de Ensino: Disciplinas ou parte delas, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Apresentação de TCC, Projetos de Ensino, Monitoria, Mediação digital, Tutoria, Atividades complementares, Estágio, Práticas profissionais e Atendimento ao aluno (Plantão tira-dúvidas e Revisão).

As atividades de ensino foram divididas em duas categorias:

- Atividades de ensino remotas (ERE);
- Atividades de ensino presenciais (ECE).

As Atividades de ensino remotas serão ofertadas virtualmente e deverão seguir o que está disposto na Resolução CONSU nº 41/2021 do Novo Regulamento do Ensino Remoto Emergencial.

As Atividades de ensino presenciais poderão ser ofertadas nos *campi* e deverão seguir o que está disposto na Resolução CONSU nº 42/2021 do Regulamento do Ensino Combinado Emergencial.

3.4.1. Oferta das atividades

- Cada *campus* deverá relacionar as atividades suspensas e não adaptáveis ao modo remoto e as atividades parcialmente adaptáveis ao modo remoto e avaliar a possibilidade de sua oferta presencial, de modo gradual e seguro;
- As disciplinas ou conteúdos de disciplinas dos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes e de Graduação deverão ser avaliadas pelo Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso quanto à necessidade de serem oferecidas presencialmente nos cenários 2 e 3;
- Todas as atividades de ensino dos Cursos Integrados deverão ser ofertadas de forma remota se o *campus* estiver no Cenário 1 ou 2, com a integralização da carga horária dentro do período letivo previsto no Calendário Acadêmico Emergencial;
- Aulas práticas em laboratórios, oficinas ou aulas de campo de disciplinas dos terceiros anos dos Cursos Integrados deverão ser avaliadas pelo Colegiado de Curso quanto à pertinência de serem oferecidas presencialmente no cenário 3;
- Recomenda-se que Orientação de TCC e Apresentação de TCC permaneça de forma remota nos cenários 2 e 3;
- É recomendado que Projetos de Ensino, Monitoria, Mediação Digital, Tutoria e Atendimento Extra-classe (Plantão tira-dúvidas e Revisão) continuem

sendo oferecidos de forma remota nos cenários 2 e 3 e essas atividades deverão ser avaliadas, pela Diretoria de Ensino do *campus* ou órgão equivalente e coordenações gerais de ensino ou órgão equivalente, quanto à necessidade de serem ofertadas de forma presencial a partir do cenário 3;

- Atividades como reuniões pedagógicas, colegiados, conselhos de classe, etc deverão ser realizadas, obrigatoriamente, de forma remota, enquanto a Instituição estiver enquadrada nos cenários 1, 2 e 3;
- Caberá ao estudante ou seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos, a decisão de participar ou não das atividades de Ensino presenciais oferecidas pelo *campus*, enquanto a Instituição estiver enquadrada nos cenários 1, 2 e 3.

3.4.1.1. Prioridade para oferta de atividades de ensino

A oferta de atividades de ensino presenciais nos Cursos Técnicos e Graduação terão as seguintes prioridades:

- I. Disciplinas ou parte delas, estágio curricular e atividades laboratoriais, que ficaram pendentes para formandos de semestres anteriores;
- II. Disciplinas ou parte delas, estágio curricular e atividades laboratoriais, para formandos do semestre atual;

- III. Disciplinas ou parte delas não ofertadas nos semestres anteriores para alunos não formandos;
- IV. Estágio curricular e atividades laboratoriais não ofertadas nos semestres anteriores para alunos não formandos;
- V. Disciplinas ou parte delas que são do semestre atual e que são pré-requisitos ou co-requisitos para outras disciplinas;
- VI. Disciplinas ou parte delas que são do semestre atual e que não são pré-requisitos ou co-requisitos para outras disciplinas;
- VII. Atividades de Ensino que não se encaixam em nenhuma das situações anteriores.

A prioridade de oferta das atividades de ensino dos itens I e II será para os formandos e a prioridade de oferta das atividades de ensino do item I será para as turmas mais antigas que tenham formandos matriculados. Caso não haja espaço ou horário suficiente para a oferta de todas as Atividades de Ensino dentro de um mesmo nível de prioridade, caberá à Direção de Ensino em Conjunto com Direção-geral decidir quais atividades serão oferecidas.

3.5. Atividades de Ensino para a Pós-Graduação e atividades de Pesquisa e Extensão

3.5.1. Atividades de Ensino para a Pós-Graduação

As atividades de ensino relacionadas à Pós-Graduação deverão seguir as orientações previstas na Resolução CONSU nº 43/2021 específica que irá dispor sobre o retorno das atividades acadêmicas dos Cursos de Pós-Graduação do IF SUDESTE MG, em atendimento ao plano de retomada do Projeto Reencontro e em decorrência da pandemia da COVID-19.

As atividades de ensino serão divididas em três modalidades:

- Atividades de ensino remota emergencial (ERE);
- Atividades de ensino combinado emergencial (ECE da Pós); e
- Atividades de ensino presenciais.

O Ensino Combinado Emergencial da Pós-graduação é constituído tanto pelas atividades de ensino remotas que foram adaptadas para a forma não presencial e que serão ofertadas virtualmente, quanto por aquelas não adaptáveis para a forma remota que só poderão ser ofertadas presencialmente, com base no Regulamento do Ensino Combinado Emergencial da Pós-Graduação.

O Regulamento foi elaborado por comissão específica, que avaliou a situação da Pós-Graduação no IF Sudeste MG, ponderando as especificidades nesse nível de ensino, a saber:

- I. Idade adulta dos discentes, o que proporcionará vacinação antecipada em relação a Graduação, Cursos Técnicos e Ensino Médio Integrado;
- II. Turmas com número reduzidos de alunos, média de 20 alunos por turma;
- III. Número reduzido de encontros presenciais, uma vez que, geralmente, as aulas são oferecidas em módulos, criando esparsos períodos para administrativamente planejá-los, em observação ao plano de biossegurança;
- IV. Possibilidade do retorno presencial prioritário a esse nível de ensino, o que não ocasionará aglomerações nas dependências dos *campi*.

3.5.2. Atividades de Pesquisa

As atividades de pesquisa desenvolvidas nos *campi* deverão seguir as orientações da **Instrução Normativa PROPPi nº 08**, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre as ações de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação durante o período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais em decorrência da pandemia relacionada à COVID-19.

As atividades da Pós-Graduação contempladas na IN nº 08 se referem às pesquisas desenvolvidas na realização do TCC ou dissertações dos discentes dos Cursos *Lato* e *Stricto* sensu.

3.5.3. Atividades de Extensão

As atividades de extensão desenvolvidas nos *campi* deverão seguir as orientações da **Instrução Normativa PROEX nº 02**, de 07 de maio de 2021, no que diz respeito à realização de estágios presenciais, em virtude do agravamento do estado de emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.

3.6. Adequações dos ambientes e novas rotinas

Com o intuito de viabilizar o retorno presencial das atividades administrativas e acadêmicas, é indispensável que todos os protocolos de biossegurança divulgados pelas autoridades competentes sejam atendidos, de forma a minimizar o risco de disseminação da doença.

É responsabilidade da gestão de cada unidade do IF Sudeste MG realizar análise constante dos riscos associados ao retorno das atividades presenciais, conforme este Plano de Retomada, e promover todas as atividades necessárias de organização e adequa-

ção dos espaços e rotinas de sua unidade. Todas as medidas de prevenção devem ser adotadas, de modo a evitar que ocorra nova suspensão das atividades presenciais.

Sendo assim, no *e-book* "**Projeto Reencontro: adequações no ambiente dos campi e reitoria**" (*E-book* da Comissão 1 - C1) são apresentadas recomendações que se dividem entre medidas gerais (que devem ser adotadas em todos os espaços das unidades) e específicas (que dependem das particularidades de cada local), além de um protocolo com instrução de instalação de equipamentos necessários e descarte de materiais infectantes e de procedimentos de triagem de servidores, funcionários terceirizados, estudantes e visitantes.

Ademais, também irá ocorrer um intenso trabalho de gestão nas unidades, com os seguintes objetivos:

- avaliar aspectos como a higienização e a adaptação da infraestrutura;
- priorizar trabalhos individuais (com escalonamento de servidores e funcionários terceirizados de um mesmo ambiente);
- fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- estabelecer diretrizes para reorganizar as equipes terceirizadas de limpeza;
- definir procedimentos para transporte e viagens.

Paralelamente, será realizada uma constante avaliação dos impactos orçamentários para a instituição, seja na aquisição de insumos ou mesmo na readequação dos contratos de limpeza e higienização necessários, considerando o cenário pandêmico.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

66 *Todas as ações do IF Sudestes MG na vigência da pandemia têm como princípio fundamental o cuidado com a preservação da vida e da saúde, assim como a manutenção das atividades acadêmicas e administrativas com qualidade e segurança.*

Atendendo a Moção de Apoio à Preservação da Vida e à Educação de Qualidade em Condições de Segurança, de acordo com a **Resolução 20/2021**, aprovada no Conselho Superior do IF Sudeste MG, de 08 de abril de 2021, cabe ressaltar que todas as medidas apresentadas neste Plano objetivam garantir um retorno presencial seguro assim que as condições sanitárias permitirem.

Mesmo após a imunização é importante persistir na implementação consistente de ações para diminuir a disseminação do vírus, como uso correto de máscaras, higiene das mãos, distanciamento físico, ventilação dos ambientes e rastreamento de contato em combinação com isolamento e quarentena, até que tenhamos o controle da pandemia.

Caberá ao Comitê de acompanhamento e avaliação da pandemia analisar, semanalmente, os indicadores epidemiológicos e as recomendações expressas nos protocolos emitidos pelo IF Sudeste MG e pelas autoridades sanitárias locais e estaduais, por meio de seus Planos e Programas de monitoramento e combate à pandemia do coronavírus, para balizar a tomada de decisões da Comissão Central do Projeto Reencontro acerca de avanços ou retrocessos de cenários. Recomenda-se que cada unidade, *campus* ou reitoria crie um Comitê de Avaliação Local para avaliar e acompanhar, semanalmente, os indicadores epidemiológicos e as recomendações expressas pelas autoridades sanitárias municipais.

Os avanços ou retrocessos de cenários serão indicados pela Comissão Central do Projeto Reencontro. A decisão acerca das atividades que serão desenvolvidas presencialmente cabe aos Conselhos de *Campus* de cada unidade. No *campus* que não possuir Conselho de *Campus*, essa decisão será do Diretor-Geral junto a seus Diretores e Coordenadores Sistêmicos. Nos *Campi* Avançados a decisão será do Reitor, com o Diretor e seus Coordenadores Sistêmicos. Na reitoria, a decisão será do Reitor, em acordo com os Pró-reitores e com a Diretoria de Gestão de Pessoas.

Atividades de mobilidade acadêmicas deverão ser avaliadas de forma individualizada por Comitês Especializados criados pela Pró-Reitoria de Extensão do IF Sudeste MG.

Os casos omissos serão avaliados pelos órgãos colegiados da instituição e seus gestores.

5.

REFERÊNCIAS

IFSUDESTEMG. **Cartilha de Orientação do Ensino Remoto Emergencial**, 2020. Disponível em: <<https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/projetos/projeto-reencontro/comissao-6/ere/cartilha-ere.pdf/view>>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

IFSUDESTEMG. **Cartilha de Dúvidas sobre Direitos Autorais e de Imagem no ERE**, 2020. Disponível em: <<https://www.ifsudestemg.edu.br/noticias/reitoria/2020/setembro/if-realiza-webinar-para-tirar-duvidas-sobre-direitos-autorais-e-de-imagem-no-ere>>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

IFSUDESTEMG. **E-book - Projeto Reencontro: Adequações no Ambiente dos Campi e Reitoria**, 2020. Disponível em: <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/projetos/projeto-reencontro/comissao-1/ebook-comissao-c1_alt_biblio-final__i_a2b-1.pdf>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

IFSUDESTEMG. **E-book - Projeto Reencontro: Conectividade e Acesso à Internet dos Estudantes**, 2020. Disponível em: <<https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/projetos/projeto-reencontro/comissao-9/comissao-de-conectividade-c9-relatorio-orientativo.pdf>>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

IFSUDESTEMG. **E-book - Projeto Reencontro: definição de novas rotinas nos campi e reitoria**, 2020. Disponível em: <<https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/projetos/projeto-reencontro/comissao-2/ebook-c2.pdf>>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

IFSUDESTEMG. **E-book - Projeto Reencontro: diretrizes para o cuidado com os servidores**, 2020. Disponível em: <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/projetos/projeto-reencontro/comissao-3/ebook-comissao-c3_.pdf>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

IFSUDESTEMG. **Instrução Normativa PROEN/PROPI/PRODI N°01/2021**. Disponível em: <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/ensino/politica-e-normas/instrucoes-normativas/in_proen_propi_prodi_2021.pdf>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

IFSUDESTEMG. **Instrução normativa PROEN/IF SUDESTE MG N° 07, de 23 de agosto de 2021**. Disponível em: <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/ensino/politica-e-normas/instrucoes-normativas/in_07-2021_revoga_in_05-2021_assinado.pdf>. Acesso em: 20 de outubro de 2021.

IFSUDESTEMG. **Instrução Normativa PROPI n° 08/2021**. Disponível em: <<https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/pesquisa-posgraduacao-e-inovacao/politica-e-normas/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-n-08-2021-assinado.pdf>>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

IFSUDESTEMG. **Instrução Normativa PROEX n° 02/2021**. Disponível em: <<https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/extensao/politica-e-normas/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-proex-no-02-de-07-de-maio-de-2021-1.pdf>>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

IFSUDESTEMG. **Manual do Estudante**, 2021. Disponível em: <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/projetos/projeto-reencontro/comissao-6/ere/ebook_v6_otimizado_qualidade_media_a2b-1.pdf>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

IFSUDESTEMG. **Moção de Apoio à Preservação da Vida e à Educação de Qualidade em Condições de Segurança**. Resolução 20/2021. Disponível em: <https://sig.ifsudestemg.edu.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

IFSUDESTEMG. **Regulamento do Novo Ensino Remoto Emergencial - ERE**, 2021. Disponível em: <<https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/projetos/projeto-reencontro-fase2/comissao-central/anexo-i.pdf>>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

IFSUDESTEMG. **Regulamento do Ensino Combinado Emergencial - ECE**, 2021. Disponível em: <<https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/projetos/projeto-reencontro-fase2/comissao-central/anexo-ii.pdf>>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

IFSUDESTEMG. **Regulamento do Ensino Combinado Emergencial da Pós – ECE da Pós**, 2021. Disponível em: <<https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/projetos/projeto-reencontro-fase2/comissao-central/anexo-iii.pdf>>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

IFSUDESTEMG. **Resolução n° 32**, de 28 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/projetos/projeto-reencontro/comissao-6/ere/resoluo_cons_32-2020_regulamento-ere.pdf>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

IFSUDESTEMG. **Resolução n° 33**, de 28 de agosto de 2020. Disponível em: <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/projetos/projeto-reencontro/comissao-7/resolucao-consu-33-2020_ere_pg.pdf>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

JUIZ DE FORA, Secretaria de Saúde. **Juiz de Fora Viva – cidade em movimento**, 2020. Disponível em: <<https://covid19.pjf.mg.gov.br/jf-viva.php>>. Acesso em: 20 de outubro de 2021.

MINAS GERAIS, Secretaria de Saúde. **Plano Minas Consciente do Governo de Minas Gerais**, 2020. Disponível em: <<https://www.mg.gov.br/minasconsciente>>. Acesso em: 16 de agosto de 2021.

Noal, Débora da Silva; Passos, Maria Fabiana Damasio; Freitas, Carlos Machado. **Recomendações e orientações em saúde mental e atenção psicossocial na COVID-19**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. 342 p. Disponível em: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/10/livro_saude_mental_covid19_Fiocruz.pdf>. Acesso em: 20 de outubro de 2021.



ANEXO I - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (COMPROMISSO) PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NA VIGÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19

Eu,.....,CPF nº-.....,matrícula/SIAPE,
nº, mediante este instrumento, DECLARO ter ciência dos riscos envolvidos e
das medidas preventivas de comportamento e proteção para a realização de atividades presen-
ciais em espaços físicos do Instituto Federal de Educação do Sudeste de Minas Gerais (IF SUDESTE
MG) na vigência da pandemia de COVID-19 e me comprometo a cumprir o Protocolo de Biossegu-
rança do IF SUDESTE MG.

Declaro, a fim de se mitigar os riscos de transmissão do vírus, responsabilizar- me (comprometer-
-me) pela adoção das seguintes medidas: (1) lavar as mãos com água e sabão ou utilizar solução
de álcool em gel 70%, disponibilizado pelo IF SUDESTE MG, constantemente; (2) manter o distan-
ciamento de 1,5 m (um metro e meio) e evitar contato físico, como aperto de mãos e abraços; (3)
evitar aglomerações; (4) utilizar equipamentos de proteção individual, em especial o uso correto
da máscara facial; (5) não tocar a face com as mãos; (6) realizar desinfecção de materiais e equipa-
mentos antes e após o uso, com álcool 70%; (7) manter os ambientes bem ventilados.

Declaro, ainda, ter recebido informações sobre as medidas de proteção necessárias, sobre o uso
de equipamentos de proteção individual e que seguirei as recomendações do Protocolo de Biosse-
gurança do IF SUDESTE MG e das orientações específicas para o *campus* onde será desenvolvida
a atividade presencial na qual atuarei.

Declaro que gozo de boa saúde e não apresento condições de vulnerabilidade e comorbidade que
representem risco aumentado em caso de COVID-19.

Declaro que fui esclarecido que, em caso de situação de risco aumentado para a COVID-19, devo
comunicar ao responsável pelo setor para receber orientações adequadas e não frequentar os
espaços do IF SUDESTE MG na vigência da pandemia.

Declaro estar ciente de que, na presença de qualquer sintoma relacionado à COVID-19, em mim
ou em contatos próximos, devo comunicar imediatamente ao responsável pelo setor e não devo
frequentar os espaços do IF SUDESTE MG.

..... de de 20.....
(Local / data)

.....
Assinatura / Assinatura do Responsável



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sudeste de Minas Gerais

Ensino público, gratuito
e de qualidade